

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 30 de outubro de 2023 • ANO V – EDIÇÃO Nº 1071

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.489, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.900,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 7503

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 2014 – Atenção Primária em Saúde

Ação: 190 – Incremento ao PAB

Natureza: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF

Fonte de Recursos: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Valor: R\$ 13.900,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

6373 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 13.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 10 de outubro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 129, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.900,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 2.489/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
7503 – 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PJ	R\$ 13.900,00
SUBTOTAL	R\$ 13.900,00
TOTAL	R\$ 13.900,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

6373 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 13.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 27 de outubro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.

Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

